



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3561-7839 -
E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0012912-74.2019.8.16.0185

I – Defiro os pedidos de movs. 1979, 1987, 1992, 2005, 2008, 2015, 2095, 2114 e 2126.
Proceda-se as anotações necessárias.

II – Dê-se ciência a Recuperanda e a Administradora Judicial dos ofícios de movs. 1870, 2081, 2083, 2099, 2105, 2116, 2124, 2125, 2128, 2133 e 2134; e objeções de movs. 1997, 2078, 2081 e 2090.

III – Desentranhem-se os pedidos de movs. 1877, 1960, 1893, 1894, 1991, 2014, 2018, 2079, 2084, 2087, 2088, 2096, 2101, 2106, 2107, 2135 e 2136 dos autos, intimando-se os seus subscritores para que observem o disposto no artigo 8º, parágrafo único, e 10, da LRF/05.

IV – Ante as decisões juntadas nos movs. 2132 e 2077; e manifestações de movs. 1970 e 1980, digam a Recuperanda, a Administradora Judicial e o Ministério Público, no prazo de 05 (cinco) dias.

V – Após, voltem imediatamente conclusos.

VI – Intime-se.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

